



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Porto União
2ª Vara Cível

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANDREA REGINA CALICCHIO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC, na forma da lei, faz saber, ao(s) Executado(s) e demais interessados, que foi designada a alienação judicial do bem abaixo descrito, por lances ONLINE, nas datas, horário e sob as seguintes condições:

1ª PRAÇA/LEILÃO: DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023, às 14h00min., oportunidade em que será aceito lance igual ou superior ao valor da avaliação.

2ª PRAÇA/LEILÃO: DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, às 14h00min, ocasião em que será aceito lance igual ou superior à 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

MODALIDADE: A alienação judicial será realizada na modalidade eletrônica, através do site <https://serpaleiloes.com.br/> (cujas regras de adesão integram o presente edital). Os interessados deverão fazer o seu cadastro e solicitar a sua habilitação para ter acesso ao auditório virtual de cada lote no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes dos leilões acima agendados. Havendo disputa, para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, mas, sobrevivendo lance durante esses 03 (três) minutos que antecedem ao final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão ocorrerá nos 03 (três) minutos seguintes e assim sucessivamente até que não ocorra novo lance.

PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA (CPC, ART. 895): O interessado em **adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverá protocolar sua proposta por escrito no escritório do leiloeiro ou por e-mail contato@serpaleiloes.com.br**, respeitando sempre as seguintes condições: I – por ocasião do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; II – por ocasião do segundo leilão, proposta de aquisição por qualquer valor que não seja considerado como vil. § 1º - A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 4º - No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º - O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. § 6º - A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º - Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, prevalecerá a de maior valor.

LEILOEIRO: MAGNUN LUIZ SERPA, matrícula JUCESC AARC 356, com escritório na Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01, Bairro Floresta – Joinville/SC, telefones (47) 3426-1464 e (47) 99933-0494, E-mail: contato@serpaleiloes.com.br e site: <https://serpaleiloes.com.br/>.

contato@serpaleiloes.com.br

Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494

Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Porto União
2ª Vara Cível

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação sempre à vista, que deverá ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro. Na hipótese de acordo ou remissão após o leilão positivo, comissão de 5% sobre o valor da venda (§ 3º, art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Em caso de adjudicação, comissão de 5% sobre o valor da avaliação, pago pelo exequente. Quando houver acordo ou remissão antes da realização do leilão já designado, e após ter iniciado os atos preparatórios, o Leiloeiro fará jus ao pagamento da taxa de comissão de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da avaliação judicial. Em caso de invalidade da venda, serão devolvidos os valores pagos pelo adquirente.

PROCESSO : 5003884-78.2022.8.24.0052
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
AUTOR : AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
REÚ : JOSE KOCHAN

LOTE 01) Bem(ns): 01 VEÍCULO MARCA/MODELO: I/GM TRACKER 2.0, PLACA MEP4965, COR PRATA, FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2008, RENAVAL 977240983. **DEPOSITÁRIO:** JOSE KOCHAN. **VISTORIA:** Rua Rio Grande do Sul, 438, Casa - Centro - 89440000 – Irineópolis/SC. **AVALIAÇÃO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 21/07/2021, conforme evento 01. **DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 10.092,24 (dez mil, noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), em 10/05/2018 evento 01, sujeito à atualização e acréscimos legais até o efetivo pagamento.

PROCESSO : 5001155-50.2020.8.24.0052
AÇÃO : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE : DINOIR PEREIRA RAMOS
EXECUTADO : ANTONIO VINKLER

LOTE 02) Bem(ns): 01 VEÍCULO GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE, PLACA MDN-7227/PR, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2006, RENAVAL 0086.466423-0. **AVALIAÇÃO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 05/03/2022, conforme evento 57. **DEPOSITÁRIO:** ANTONIO VINKLER (42) 99980-6527. **VISTORIA:** Rua Padre Jandir Ferrari, 95, casa, Vila Carli, Guarapuava/PR. **DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 23.560,01 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais e um centavo), em 31/10/2021 evento 56, sujeito à atualização e acréscimos legais até o efetivo pagamento.

PROCESSO : 5001277-29.2021.8.24.0052
AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO
REÚ : ERALDO LUIZ PARRA E OUTROS

LOTE 03) Bem(ns): 01 VEÍCULO MARCA/MODELO VW/SANTANA SPORT (NACIONAL), FABRICAÇÃO/MODELO 1990/1990, PLACA LZT-8720, RENAVAL 542064685, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR VERMELHA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 27/04/2021,

contato@serpaleiloes.com.br
Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494
Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Porto União
2ª Vara Cível

conforme evento 12. **DEPOSITÁRIO:** MIGUEL PAULO PARRA. **VISTORIA:** Rua Pará – 235, Centro, Irineópolis/SC.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 3.459,37 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), em 27/10/2020 evento 01, sujeito à atualização e acréscimos legais até o efetivo pagamento.

PROCESSO : 0001151-55.2007.8.24.0052
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
EXECUTADO : MIGUEL PAULO PARRA

LOTE 04) Bem(ns): Um imóvel urbano constante da parte do lote nº 340, com a área de 1.296m² (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS) **contendo benfeitorias**, situado na cidade de Irineópolis/SC, confrontando Frente com 24m com a rua Estado do Pará; Lado direito com 60m com o lote nº 339 de propriedade da União; Lado esquerdo 24m com o lote nº 341 de Hilda Schwitzki; 24m com o lote nº 342 de Rubem Schaicoski e 12m com o lote nº 343 de propriedade de Celso Bojarski; fundos com 20m com o lote nº 332 de propriedade da União. **MATRÍCULA: 7.945** do 1º C.R.I. de PORTO UNIÃO/SC. **AVALIAÇÃO:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em 09/11/2022, conforme evento 79, CERT3, do processo nº 0005241-67.2011.8.24.0052). **DEPOSITÁRIO:** MIGUEL PAULO PARRA. **VISTORIA:** Rua Para, 253, casa, Centro, CEP 89440000, Irineópolis/SC.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 15.653,59 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), em 17/10/2022 evento 173, sujeito à atualização e acréscimos legais até o efetivo pagamento.

ÔNUS DO IMÓVEL: (conforme matrícula atualizada até 30/08/2023): **AV.3 PENHORA 1ª Vara da Comarca de Porto União/SC, extraído dos autos nº 052.03.002406-6, exequente: José Humberto Vensão e executado: Parra e Cia Ltda.** **AV.4 AVERBAÇÃO PREMINOTÓRIA 2ª Vara deste Juízo, sob nº 052.04.004417-5, exequente: CEREAGRO, executado MIGUEL PAULO PARRA.** **R.5 PENHORA OBJETO DESTA EXECUÇÃO.** **R.6 PENHORA 2ª Vara Cível da Comarca de Porto União/SC, processo nº 0005241-67.2011.8.24.0052, Ação: Execução Fiscal/IPTU, exequente: Município de Irineópolis.** **R.8 PENHORA 2ª Vara Cível da Comarca de Porto União/SC, processo nº 0001508-98.2008.8.24.0052 Ação: Execução Fiscal/IPTU exequente: Município de Irineópolis.** **AV.9 PENHORA 2ª Vara Cível da Comarca de Porto União, autos nº 0001509-83.2008.8.24.0052, Ação: Execução Fiscal exequente Município de Irineópolis.** **AV.10 INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL Processo nº 00759201202609008, da Vara: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – União da Vitória/PR.** Obs.: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

contato@serpaleiloes.com.br

Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494

Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Porto União
2ª Vara Cível

PROCESSO : 0001066-35.2008.8.24.0052
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
EXECUTADO : DILSO HENRIQUE BLOOT

LOTE 05) Bem(ns): IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob nº .08, da quadra nº. "B", sito em uma Rua Particular, com entrada pela Rua Profº Weinand, no Bairro Santa Rosa, nesta cidade e Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, Localizado no Cadastro Municipal, no Setor 07; Quadrícula nº .47; Quadra 01, Lote (parte) 0424, Sub-lote 000, com a área de 329,81m² (trezentos e vinte e nove metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE**, numa extensão de 13,00 metros, para a Rua Particular; **FUNDOS**, numa extensão de 13,00 metros, com terras de Neusa H. Santos; **LADO DIREITO**, numa extensão de 25,50 metros, com o lote nº .06, da Vendedora; **LADO ESQUERDO**, numa extensão de 25,25 metros, com o lote nº.10, da Vendedora, **TÍTULO AQUISITIVO**, matriculado sob nº. 2.966, R.1/2.966, deste Cartório do Registro de Imóveis, desta Comarca. **MATRÍCULA: 5.540** do 1º C.R.I. de PORTO UNIÃO/SC **AVALIAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 07/10/2022, conforme evento 123, trata-se de um terreno sem benfeitorias, com aproximadamente 329,00m². Possui 13 metros de frente por 25,25 metros de fundos. Apresenta vegetação natural (árvores). **DEPOSITÁRIO:** DILSO HENRIQUE BLOOT. **VISTORIA:** Rua Professor Weinand, 2780, Bairro Santa Rosa, CEP 89400-000, Porto União/SC.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 4.642,44 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em 24/02/2023 evento 130, sujeito à atualização e acréscimos legais até o efetivo pagamento.

ÔNUS DO IMÓVEL: (conforme matrícula atualizada até 31/08/2023): **R.5 PENHORA OBJETO DESTA EXECUÇÃO.** Obs.: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

ÔNUS DO VEÍCULO: Os eventuais débitos que incidirem sobre o veículo ficarão sub-rogados no valor da arrematação, na forma do artigo 130, § único, do CTN, respondendo o arrematante pelos débitos que incidirem sobre o bem após a data da arrematação.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Nada consta.

CONDIÇÕES GERAIS: 1) Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza *propter rem* (art. 908, § 1º, do CPC). 2) O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Ficará também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos e custas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação e imissão na posse. 3) Quando cabível, será reservado o

contato@serpaleiloes.com.br

Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494

Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Porto União
2ª Vara Cível

direito de preferência do cônjuge ou coproprietário alheio à execução ou resguardada a sua quota-parte calculada sobre o valor da avaliação (art. 843, do CPC). 4) Quando cabível, terá preferência, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior (art. 1.322, do CC). 5) O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). 6) No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter *ad corpus*, ficando o interessado responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes. 7) As informações acerca de potencial construtivo, ocupação e desocupação do(s) imóvel(is), ou referentes ao local de depósito e entrega do(s) bem(ns) móvel(is), deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer reclamação após a compra. 8) No caso de bem(ns) móvel(is), o comprador arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda, bem como deverá promover a remoção no prazo de até 48 horas, contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário. 9) Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo adquirente, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito à multa de 10% e às demais penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do CPC. 10) Caso não haja expediente nas datas designadas, o(s) ato(s) fica(m) transferido(s) para o próximo dia útil, no mesmo horário e local. 11) O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desobrigado a efetuar a leitura da íntegra do presente edital, o qual presume-se ser do conhecimento de todos os interessados.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) executado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge(s), coproprietário(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es) preferencial(is), por meio da publicação deste, devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, e em cumprimento ao artigo 887, do Código de Processo Civil, este edital será publicado na modalidade eletrônica no site <https://serpaleiloes.com.br/>.

DADO E PASSADO, em Porto União, aos 31 de agosto de 2023. Eu, **Magnun Luiz Serpa, Leiloeiro Oficial matrícula AARC/356** Designado, que o digitei e subscrevo, por ordem do(a) **MM(a). Juiz(a) de Direito** abaixo assinado.

ANDREA REGINA CALICCHIO
Juíza de Direito

contato@serpaleiloes.com.br
Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494
Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC
